



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 5

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6084/2024	2
Portaria nº 9545/2024	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6084/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA ROSA DE VITERBO, constituído pelo Decreto nº 5155/21 e reconduzido pelo Decreto nº 5779/23, em conformidade com a Lei Municipal nº 2898/05, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Do Departamento de Engenharia, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos:

Titular: MARCELO BENJAMIN SORDI
Suplente: CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI

Do Departamento de Transportes:

Titular: LEANDRO DO VALLE SILVESTRE
Suplente: SARA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

Do Departamento de Educação:

Titular: ELVIS LUIZ MENDES
Suplente: KARINA DELAMICO DE CASTRO GIL

Do Departamento de Administração:

Titular: MARCO ANTÔNIO DI SÉRIO
Suplente: SIRLENI MARTINS PINTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Sociedade Civil do Município:

Titular 1: JOSÉ ROBERTO AGUIAR
Titular 2: SÉRGIO FRANCISCO GOMES
Titular 3: GERALDO MESSIAS
Titular 4: MARCOS ZURLO

Suplente 1: FÁBIO ROGÉRIO ISIDORO
Suplente 2: MAURO ALBUQUERQUE
Suplente 3: LUIZ CARLOS DA PAZ



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Suplente 4: HENRIQUE ALBUQUERQUE GARBUGLIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9545/24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PA**
Nº 01/2024, VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
NO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº
27/22, PROCESSO Nº 37/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso
da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal deve, sob todos os ângulos, agir
com acurácia e cautela visando preservar os direitos da população, do interesse público e da
conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Poder Executivo para
instauração imediata de Procedimento Administrativo – PA;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo nº 01/2024, em relação ao certame licitatório na modalidade “Pregão” nº 27/22, Processo nº 37/22, em estrita observância às legislações de regência e aos princípios gerais do Direito, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal e dos recursos inerentes aos servidores intimados.

II - A presente Comissão será constituída pelos servidores públicos municipais: KARINA DELAMICO DE CASTRO GIL, ÉDI CARLOS DONIZETE TEIXEIRA MENDES e VANILDA LOPES DA SILVA, sob a presidência da primeira, sendo que a mesma terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para instrução e entrega do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa em requerimento fundamentado neste sentido.

III - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários ao cabal esclarecimento dos fatos e apuração da verdade substancial.

IV - Ao término dos trabalhos a Comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo, ao final, parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal